

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação para Mestre; 1 vaga; 44-ECUM-EC-2024 - Comunicação

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação (BI) para Mestre inscrito em curso não conferente de grau, no âmbito das atividades de comunicação de ciência da Escola de Ciências da Universidade do Minho, financiado por verbas próprias, nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências da Comunicação

Categoria de destinatários: Mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo da UMinho e desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição em curso não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Perfil dos destinatários:

- a) Requisito obrigatório: O(a) candidato(a) deverá possuir o grau de Mestre em Ciências da Comunicação.
- b) Requisitos em fase de contratualização: comprovativo de inscrição em curso não conferente de grau integrado no projeto educativo da UMinho e desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D,
- c) Fator preferencial: Experiência comprovada em redação/edição de conteúdos para públicos variados e em produção de conteúdos digitais.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científicas da Universidade do Minho (Despacho n.º 6524/2020), publicado em Diário da república n.º 119 de 22-06-2020.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

O candidato irá realizar atividades promoção da cultura científica, gestão e comunicação da ciência e tecnologia, integradas no Gabinete de Comunicação e Interação com a Sociedade da Escola de Ciências da UMinho. A sua atividade irá focar-se em atividades de I&D no âmbito da comunicação de ciência, visando a consolidação da formação científica do bolseiro no âmbito do curso não conferente de grau, nomeadamente na produção de conteúdos relativos à investigação e atividades científicas desenvolvidas e na gestão de suportes digitais para promoção visibilidade mediática da instituição, da sua comunidade científica e da investigação desenvolvida.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido na Escola de Ciências da Universidade do Minho, sita no Campus de Gualtar, em Braga, sob a orientação científica da Professora Susana Paula Graça da Costa.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 3 meses, com início previsto em fevereiro de 2025, eventualmente renovável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a 1.259,64€/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P.) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outras componentes de bolsas: não aplicável.

Outros benefícios: não aplicável.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente:

José Manuel González Méijome, Professor Catedrático do Departamento de Física, Escola de Ciências, Universidade do Minho.

Vogais efetivos:

Susana Paula Graça da Costa, Professora Associada do Departamento de Química, Escola de Ciências, Universidade do Minho;

Inês Pereira Silva Cunha Sousa, Professora Associada do Departamento de Matemática, Escola de Ciências, Universidade do Minho;

Vogais suplentes:

Nuno Filipe Silva Fernandes Castro, Professor Auxiliar do Departamento de Física, Escola de Ciências, Universidade do Minho.

Hernâni Varanda Gerós, Professor Associado com Agregação do Departamento de Biologia, Escola de Ciências, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores:

Mérito do candidato - MC (100%):

- a) Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos, Licenciatura e Mestrado), com uma ponderação de 25%;
- b) Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 65%;
- c) Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (a \times 0,25) + (b \times 0,65) + (c \times 0,10)$$

O Júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições de contratação, caso em que será publicitado novo edital.

Divulgação dos resultados: O projeto de decisão com os resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 13.º RBIC da UMinho.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada *por nota final obtida*, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr^a. Pró-Reitora para a Investigação e Projetos, Professora Doutora Sandra Cristina Almeida Paiva.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para sec@ecum.uminho.pt, indicando a referência do concurso em 44-ECUM-EC-2024 - Comunicação, no assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura contendo identificação do candidato, acompanhada dos seguintes documentos:

- certificado de habilitações comprovativo da titularidade de todos os graus académicos obtidos, Licenciatura e Mestrado, com média final;
- curriculum vitae detalhado;
- carta de motivação;
- documento comprovativo da inscrição em curso não conferente de grau, ou declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura;
- outros documentos comprovativos do percurso científico e profissional que relevem para o processo de avaliação, nomeadamente comprovativos da experiência em redação/edição de conteúdos para públicos variados, comprovativos da experiência em produção de conteúdos digitais (vídeo e imagem) e comprovativos de formação complementar (com n.º de horas) em marketing digital, fotografia, edição de imagem e vídeo.

Todos os documentos deverão ser enviados em pdf.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das [“Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)”](#).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses [incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, consoante o tipo de bolsa].

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 15 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do RBIC da UMinho. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis. Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021